



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 35 /2015-RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 484 SME/2012-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE JT
PROCESSO: 2012-0.285.710-4
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI REGINA ANGELORUM**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.138/2015**, de 24 de março de 2015 e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA ANGELORUM – CEI-RA** localizado na **RUA JOSÉ BERNARDO PINTO, 911– VILA GUILHERME - SÃO PAULO - CEP 02055-001, C.N.P.J. nº 47.858.550/0001-00**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar as **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/07/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | | | | |
|-------|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| 3.1. | NOME: CEI REGINA ANGELORUM. | | | |
| 3.2. | ENDEREÇO: RUA JOSÉ BERNARDO PINTO Nº. 911- VILA GUILHERME. | | | |
| 3.3. | CAPACIDADE CONVENIADA: 98 CRIANÇAS, SENDO 27 DE BERÇÁRIO. | | | |
| 3.4. | FAIXA ETÁRIA: 01 A 3 ANOS | | | |
| 3.5. | VALOR DO "PER-CAPITA": | 60 - R\$ 545,00 | 30 - R\$ 424,00 | 08 - R\$ 389,00 |
| | VALOR DO BERÇÁRIO: | 27 - R\$ 175,00 | 00 - R\$ 360,00 | |
| 3.6. | VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ | 48.532,00 | |
| 3.7. | VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ | 4.725,00 | |
| 3.8. | VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ | 0,00 | |
| 3.9. | VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ | 0,00 | |
| 3.10. | VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ | 53.257,00 | |
| 3.11. | MODALIDADE DO SERVIÇO: RP | | | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 24 de junho de 2015.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Julio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

TESTEMUNHA 01

NOME: Maria de Fátima de A. Silva
RG: 504.509.22-03
Assistente Téc. de Educação I
DRE JT

CONVENIADA

NOME: João Fernandes de Souza Neto
CARGO: Presidente
RG: 2628014
CPF: 08435820815

TESTEMUNHA 02

NOME: Elaine M. Luciani Gonçalves
RG: 16.182.959-4
Assistente Técnico de Educação I
SME-DRE JT